

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 146, de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20230146; celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, inscrito no CNPI 04.873.600/0001-15, e a Empresa **LUCINEIDE CORREA SIMÕES 01066474230**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.625.168/0001-07, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 030101-2023, assinado no dia 11/01/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto **Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: JESSYCA MAYRA SILVA E SILVA, CPF: 006.381.502-80 e matrícula: n.º 130339-2;
- II Fiscal Substituto: WALTER DUARTE DE SOUSA, CPF: 038.679.842-71 e matrícula: nº 128814-8.
- **Art.** 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da Dispensa de Licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal